



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 17/75-E

Regula a concessão do título de utilidade pública à entidades sociais, culturais e esportivas.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 50, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - A autorga, de título de utilidade pública à entidades sociais, culturais ou esportivas, deverá sempre proceder de processo administrativo, no qual fique comprovado :

I - Existência legal efetiva com a seguinte documentação :

a) - Certidão do Registro de Títulos e Documentos ou um exemplar do Diário Oficial do Estado, onde foi publicado o extrato dos Estatutos ;

b) - cópia autenticada da ata de fundação;

c) - um exemplar dos Estatutos, devidamente registrado no Registro de Títulos e Documentos.

II - apresentação do relatório no qual fique comprovado a benemerência dos serviços prestados à coletividade.

III - prova de que os membros da diretoria não percebem remuneração de qualquer espécie.

IV - prova de participação efetiva em Festividades cívicas, sempre que se tratar de entidades culturais ou esportivas,

V - prova de haver prestado contas de auxílios Financeiros recebidos da União, do Estado e do Município.

Artigo 2º - Poderá ser cancelado o título de utilidade pública sempre que :

I - se constatar haver a entidade suspendido sua atividade.

II - se verificar a inobservância de qualquer um dos requisitos do artigo 1º.

Artigo 3º - O título de utilidade pública será concedido em decreto executivo, e após o despecho final exarado no respectivo processo.

Artigo 4º - Poderá ser conferido o título de utilidade pública, independente das formalidades constantes desta Lei, à entidades que praticar ato de relevante benemerência e de colaboração com a administração municipal, por ocasião de calamidade pública.

Artigo 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 18 de novembro de 1975.

Assinou a lei 1061/75.

Ari Alves Anunciação
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

Agudo, 18 de novembro de 1975.

MENSAGEM N° 15/75-E

Senhor Presidente

Em anexo a presente, para apreciação dos no
bres edis, estamos encaminhando o Projeto de Lei N° 17/75-E.

O referido Projeto de Lei regula a concessão
do título de utilidade pública à entidades, sociais, culturais e
esportivas; e será concedido às que tenham comprovado a benemé-
rência dos serviços prestados à coletividade, que tenham parti-
cipação em Festividades Cívicas ou de entidades que tenham colab-
orado com a administração municipal, por ocasião de calamidade
pública.

Na última reunião da AJACE, ficou resolvido,
tendo em vista a exposição do Dr. Eurico Wilhelm, Presidente da
Fundação Educacional do Vale do Jacuí, a concessão do título de
Utilidade Pública à referida Fundação, por parte dos Municípios
integrantes desta entidade, sendo esse um dos motivos da elabo-
ração do projeto em pauta.

Atenciosamente

Ari Alves Anunciação
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.
SIDNEY BERGER
M.D. Presidente da Câmara
Municipal de Vereadores
NESTA.